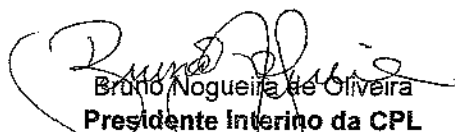


ATA DE ABERTURA DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
2306.01/2015 - FMS

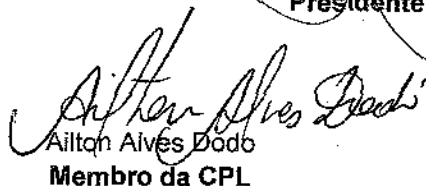
Aos 08 (oito) dias do mês de Julho de 2015, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE**, BRUNO NOGUEIRA DE OLIVEIRA e os **MEMBROS**: AILTON ALVES DODO, JEANE ANDRADE ALVES, e ainda o licitante: **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, representado pelo Sr. Lucas Arruda Martins, inscrito no CPF nº 015.623.873-08, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇO Nº 2306.01/2015 - FMS, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família - UBSF de Vila Nova dos Luzias, na localidade de Vila Nova dos Luzias no Município de Ocara - CE, no Processo nº 1806.01/2015 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, recebendo os envelopes "DOCUMENTOS" e "PROPOSTAS DE PREÇOS", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão de Licitação tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes propostas, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do envelope "documentos" que será analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Analisada toda documentação apresentada chegou-se ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**. Após a divulgação do resultado o Presidente da Comissão de Licitação perguntou ao participante do certame se iria interpor recurso contra a sua decisão. Estando presente e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente ata e passou para a fase de julgamento das propostas. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do envelope proposta, que foi analisado e rubricado pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante presente. Inicialmente a Comissão de Licitação faz a verificação se a proposta atende às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a proponente está classificada. Em seguida foi feito o mapa comparativo dos

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

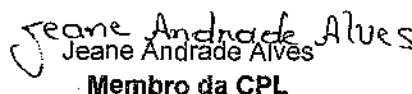
preços propostos e, ao ser comparada a cotação chegou-se ao seguinte resultado: vencedora a empresa **QUEIROZ ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, no valor global de R\$ **99.775,27 (Noventa e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Sete Centavos)**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da proposta e, novamente perguntou se o representante da licitante iria interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando presente à sessão e desistindo do prazo recursal. A desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo representante da licitante. Nada mais a ser consignado na presente ata, declara encerrada a sessão. Ocara - CE, 08 de Julho de 2015.



Bruno Nogueira de Oliveira
Presidente Interino da CPL



Ailton Alves Dado
Membro da CPL



Jeane Andrade Alves
Membro da CPL

LICITANTE:



Lucas Arruda Martins
QUEIROZ-ARRUDA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA